

PORTARIA N° 198/2007GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, mediante o Processo nº 0.296534-9, e

Considerando, o Relatório conclusivo sobre levantamento apontados na Auditoria nº 037/2006, efetuado pela Comissão criada através da Portaria N° 077/2007/GBSES, especialmente nas recomendações apontadas no item 6.3.1;

Considerando, o memorando N° 234/2007/GBEX/SES/MT, que determina a Superintendência de Gestão de Insumos de Saúde, analisar e cumprir as recomendações contidas no item 6.3 do referido Relatório;

Considerando o disposto na Política Nacional de Medicamentos, bem como a legislação do Sistema Único de Saúde, pertinente a organização e funcionamento da Assistência Farmacêutica no Âmbito Estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão, com a finalidade de realizar inventário físico e financeiro no estoque de insumos de saúde da Superintendência de Gestão de Insumos de Saúde-SUINS/Secretaria de Estado de Saúde-SES/Fundo Estadual de Saúde-FES.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- José Silvano de Medeiros Filho SUINS/SES-MT
- Cícero Manoel de Freitas – COLOAF/SUINS/SES-MT
- Rosana Souza Duarte – COAEMU/SUINS/SES-MT
- Leliane Leão Ormond – GEPEFB/SUINS/SES-MT
- Guiomar Ferreira de Oliveira - GECOMM/SUINS/SES-MT
- Paulo Ferreira da Silva – GEADMM/SUINS/SES-MT

Parágrafo único. Cabe a Comissão adotar metodologia de trabalho adequado à consecução dos objetivos estipulados na presente Portaria.

Art. 3º Estabelecer que, para cumprir as atribuições previstas no Artigo 1º, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como, receber total suporte da Superintendência de Gestão de Insumos de Saúde/SUINS, Unidade Setorial de Controle Interno/UNICESI e da Coordenadoria de Tecnologia da Informação/COTINF para execução dos seus trabalhos.

Art. 4º Ficam atribuídas à Comissão as seguintes ações:

I – Efetuar o levantamento físico financeiro do estoque do Almoxarifado Central da SUINS, e da Coordenadoria de Atendimento ao Usuário – COAEMU;

II – Após o levantamento físico financeiro, em havendo necessidade de ajustes, maior ou menor, submeter à análise da Superintendência de Planejamento e Finanças da SES para verificar as adequações contábeis;

III – Submetido à análise da Superintendência de Planejamento e Finanças e após aprovação, promover adequação ou ajuste físico financeiro, maior ou menor, referente ao estoque encontrado nesse levantamento, observando a legislação em vigor;

IV – Implantar o custo médio para a entrada e saída de estoques.

Art. 5º A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. Durante o prazo de vigência da presente Portaria, as atividades, datas e horários de reuniões da Comissão terão caráter prioritário e prevalecerão às atividades dos membros ora designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRAS-SE-SE.

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2007.



AUGUSTO RIBEIRO
Secretário de Saúde de Mato Grosso

* Republica-se por ter saído incompleto no Diário Oficial do Estado de 31/08/2007, página 15.